

Caminhar, lutar e bem viver: o significado do *Oguata Guasu* para o Povo Guarani-Kaiowá¹

Caminar, luchar y buen vivir: el significado del *Oguata Guasu* para el Pueblo Guarani-Kaiowá

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues²

Rosa Sebastiana Colman³

Antonio Hilario Aguilera Urquiza⁴

RESUMO

Este artigo é parte do estudo realizado em Ñande Ru Marangatu, Antônio João/Mato Grosso do Sul no Brasil e a Colônia Pysyry, Paraguai. Os Guarani possuem uma ocupação territorial ampla, englobando os países do Paraguai, Argentina, Brasil e Bolívia. Esse território é denominado pelos Guarani como *Ñane Retã* - “Nosso Território”, espaço que ocorrem os deslocamentos e neles as comunidades estabelecem suas redes pautadas pelas relações de parentesco e afinidades. A pesquisa estudou a trajetória de ida e vinda do *Oguata Guasu* - *a grande caminhada*. A base metodológica é com interface no direito dos povos tradicionais e, além da pesquisa bibliográfica, manteve-se a preferência pelo trabalho de campo. Conclui-se que mesmo após terem sofrido deslocamentos forçados, depois de anos os *Kaiowá* realizaram o caminho de volta para o seu território tradicional a fim de manter as suas tradições.

Palavras-chave: Mobilidade Guarani; Deslocamento forçado; Território tradicional; Fronteira; Relações sociais.

1 Trabalho originalmente apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF; aqui está com significativas modificações. Foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).

2 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul PPGAS/UFMS.

3 Faculdade Intercultural Indígena da Universidade da Grande Dourados (FAIND/UFGD), Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade (PPGET/FAIND/UFGD) e Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT/FCH/UFGD).

4 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Católica Dom Bosco.

RESUMEN

Este artículo es parte del estudio realizado en Ñande Ru Marangatu, Antonio João/Mato Grosso del Sur en el Brasil y la Colonia Pysyry, Paraguay. Los Guaraníes poseen una ocupación territorial amplia, englobando los países de Paraguay, Argentina, Brasil y Bolivia. Ese territorio es denominado por los Guaraníes como *Ñane Retã* - “Nuestro Territorio”, espacio donde ocurren los desplazamientos y en ellos las comunidades establecen sus redes pautadas por las relaciones de parentesco y afinidades. La investigación estudió la trayectoria de ida y vuelta del *Oguata Guasu* - la *gran caminata*. La base metodológica es con interface en el derecho de los pueblos tradicionales y, más allá de la investigación bibliográfica, se mantuvo la preferencia por el trabajo de campo. Se concluye que incluso luego de sufrir el desplazamiento forzado, después de años los Kaiowá realizaron el camino de vuelta para su territorio tradicional a fin de mantener sus tradiciones.

Palabras clave: Movilidad Guarani; Desplazamiento forzado; Territorio tradicional; Frontera; Relaciones sociales.

INTRODUÇÃO

A partir das bases teóricas da Antropologia e da etnografia, o trabalho se propõe, através da metodologia do estudo bibliográfico e de trabalho de campo, a efetuar uma análise sobre a dinâmica e motivação da mobilidade espacial dos Kaiowá localizados na região de fronteira Brasil/Paraguai e o rearranjo deste povo ao chegar no novo território em ambos os países.

A população Guarani é uma das mais numerosas no Brasil, e o povo Kaiowá se refere aos representantes desse subgrupo Kaiowá pertencentes ao tronco Tupi, da família linguística Tupi-guarani, que no Brasil engloba os Kaiowá, os Ñandeva e os Mby'a (Pereira, 1999, p. 14). São na maioria bilíngues, ou seja, além do Guarani, falam o português (Brasil) ou castellano/espanhol (Paraguai), todavia os mais idosos falam somente a língua materna. O Guarani é a língua utilizada cotidianamente entre eles, em conversas, reuniões e ensinamentos dos “mais velhos” para as crianças e jovens. Essa população se autodenomina Kaiowá no Brasil e Paĩ Tavyterã no Paraguai.

De acordo com Souza e Ferreira (2016, p. 95), os Kaiowá se fixaram ao sul e centro de Mato Grosso do Sul, distribuídos em uma área que percorre os rios Apa, Dourados e Ivinhema, fazendo divisa com Paraguai e indo até o norte do Estado na divisa com o território dos Terena⁵.

⁵ O povo Terena faz parte das oito etnias oficialmente reconhecidas no estado de Mato Grosso do Sul.

Nessa espacialidade localizam-se suas aldeias, tendo como referência as matas e os córregos, dimensionando seus territórios como algo específico de cada família extensa⁶, de modo a dar continuidade ao bom modo de ser de seus ancestrais.

É na aldeia, enquanto *tekoha* (considerado um lugar onde tem natureza e vida plena) que os Kaiowá vivenciam e atualizam seu modo de ser (Brand, 1997, p. 2-8).

O povo Kaiowá tem por tradição cultural a prática da mobilidade espacial, baseada na prática milenar e muito conhecida dentre os povos indígenas como *Oguata Guasu* (grande caminhada) (Colman, 2015).

Pereira (1999), descreve a organização social dos Kaiowá no sistema de parentesco, constituindo-se como um grupo não linear em torno de um líder de expressão, que reúne em torno de si seus parentes mais próximos e aliados, formando assim a parentela. O autor denomina a família nuclear como fogo familiar/doméstico, e o estabelece como unidade sociológica no interior da família extensa, que pode ser composta por vários fogos interligados por relações consanguíneas, afinidade ou aliança política.

O chefe da parentela atua como centro norteador dos fogos, e seus parentes estabelecem ao redor, tanto socialmente como geograficamente. Geralmente os mais próximos pertencem ao tronco familiar e na medida em que o grau de parentesco vai se distanciando, vão se constituindo os fogos mais autônomos. São comuns os conflitos dentro da parentela e, portanto, é função do chefe solucioná-la. Caso não ocorra a solução, o indígena ou a família deverá buscar outra parentela que tenha afinidade consanguínea ou política, ou até mesmo ocorrer a mudança de *tekoha*.

Percebemos que a relação de parentesco é o grande fator da mobilidade praticada pelo kaiowá, pois além de fortalecer seus laços, verifica-se compartilhamento do espaço territorial, da comensalidade, da troca e da divisão de trabalho.

Na primeira parte deste artigo serão abordados, conforme a literatura, conceitos de territorialidade, para que o leitor possa compreender a importância da terra para os kaiowá; na segunda parte, será feita uma breve descrição da usurpação do território tradicional *Ñande Ru Marangatu*, Município de Antônio João/MS, levando assim a mobilidade forçada por esta população até a Colônia *Pysyry*⁷; na terceira parte uma breve descrição do *Oguata Guasu* de retorno ao seu território tradicional e, por último, será analisado o direito dos povos Kaiowá à mobilidade tradicional.

6 Família extensa, é denominada pelos povos indígenas de *te'y*, a reunião de várias famílias nucleares, composta pelo casal e filhos (as).

7 Como são chamadas as aldeias no país vizinho, Paraguai.

TERRITORIALIDADE DOS KAIOWÁ

Para se compreender a ocupação do território tradicional dos povos indígenas, a melhor categoria é a territorialidade. Litte (2002, p. 253) define como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-se assim em seu ‘território’”.

O território é um ambiente ocupado e utilizado de acordo com o sistema simbólico-cultural, ou seja, um espaço em que os Kaiowá vivem de acordo com sua organização social, o *tekoha*, sendo neste espaço territorial que as representações simbólicas são valorizadas pelo grupo que ali vive, além de ocorrer um processo histórico, onde vão sendo produzidas as manifestações e tradições culturais deste grupo.

Assim, “o território depende da ação social promovida por determinada sociedade que, por meio de sua prática, transforma o ambiente físico em ambiente social” (Crespe, 2015, p. 171). Portanto, podemos afirmar que para a comunidade Kaiowá, território é o local de moradia, contendo uma área onde esse povo pode lavrar suas plantações, caçar e pescar, cultivar plantas medicinais, praticar o *Oguata* (caminhada) entre as parentelas e suas alianças enfim, viver de acordo com suas tradições culturais. Também podemos afirmar que o fator histórico e a memória coletiva fazem com que o grupo mantenha uma relação com seu território tradicional, mantendo vínculos com o espaço onde seus antepassados viveram.

Segundo Cavalcante (2013, p. 33), “os territórios não são construídos exclusivamente na relação de humanos com o ambiente, mas além destes há outros seres que habitam o território”, podendo-se afirmar que os territórios tradicionais dos Kaiowá são construídos com bases simbólicas e sociais.

“Nós não vivemos para comprar terra, nós vivemos apenas para usá-la de acordo com nossos costumes”⁸. De acordo com essa fala de um dos nossos interlocutores, que é Kaiowá, podemos compreender que a terra para este povo é o espaço de vida, de reprodução das suas tradições culturais, ou seja, um espaço onde possam realizar sua maneira de ser.

Para este povo, *tekoha* pode ser representado por terra e território. Terra no sentido de reprodução de seus valores culturais, de importância para produção e manutenção do seu grupo, assegurando a existência de seus familiares, mas não para acumular riqueza (EMGC, 2016).

Na concepção dos povos indígenas o território é contínuo, ou seja, sem barreiras físicas, construída a partir de regras de parentesco e de alianças políticas que

8 Relatos do trabalho de campo – Março/2018.

permitem à família extensa a livre escolha (Mura, 2006, p. 131). Partindo dessa lógica, podemos afirmar que na visão dos Kaiowá não existem as fronteiras nacionais, ou seja, um território tradicional não pode ser dividido, principalmente porque é um povo que tem em sua tradição cultural a prática do *Oguata*, e com a imposição dessas fronteiras acabaram perdendo seu direito de ir e vir até mesmo dentro do seu próprio *tekoha guasu*, como ocorreu no Território tradicional Ñande Ru Marangatu.

Ao ouvir tais palavras, em que o senhor Salvador descreve como era seu território antes de seus parentes praticarem a mobilidade forçada para o Paraguai no final da década de 1940 até meado de 1970, no século XX. “Lugar onde todos viviam bem, em harmonia, faziam suas roças e mantinham a prática da caça e da pesca. Encontrava-se muito mel na região, e a alimentação era só nativa”, ou seja, compreendemos que não existia alimentos industrializados e que o *tekoha*, para os Kaiowá, é o lugar físico que contém matas (*ka’aguy*) e todo um ecossistema, como animais para caça, água fresca, matéria prima para casas e artefatos, frutos para coleta, plantas medicinais etc. Lugar este que, na maioria das vezes, é lembrado por nossos interlocutores, pois é o período em que seus antepassados viveram, seja na TI Ñande Ru Marangatu, Município de Antônio João/MS, ou do outro lado da fronteira, na Colônia Pysyry, no Paraguai.

Os estudos demonstram que *tekoha* é o lugar em que a comunidade Kaiowá vive de acordo com sua tradição cultural. Habitualmente este espaço não é muito populoso, podendo ser encontrado nele de duas a cinco famílias extensas. Em sua pesquisa, Lucas relata que “esse número de pessoas varia quanto ao número de parentelas e a quantidade de indivíduos que um chefe de prestígio consegue agregar em torno de si, sejam os familiares ou os aliados” (Lucas, 2017, p. 74).

Para os Kaiowá, estar neste espaço é imprescindível para sua sobrevivência física e cultural, como também a persistência na luta pela retomada desses espaços ocupados pelos não-indígenas.

E percebemos isso na descrição de Colman (2007):

[...] *tekoha* significa espaço, lugar (*ha*), possível para o modo de ser e de viver (*teko*). Tal é a importância deste conceito que numa mesma palavra aglutinam dois conceitos: vida e lugar. Devido às agressões ao meio ambiente e ao processo de espoliação de suas terras, os Kaiowá e Guaraní têm encontrado crescentes dificuldades para esta sobrevivência (Colman, 2007, p. 21).

É isso que mantém vivo o sentimento de pertencimento ao espaço e ao grupo que habita no *tekoha*, além de respeitar o ambiente e os recursos naturais onde possam encontrar variedade vegetal e animal. Segundo Melià (2016, p. 25), é neste espaço que os Kaiowá costumam dizer que é o lugar “onde somos o que somos”, pois é nele que podem exercer de acordo com sua organização social, seus hábitos e costumes, sua política, economia e religião. É na aldeia, enquanto

tekoha, que os Kaiowá vivenciam e atualizam seu modo de ser (Brand, 1997, p. 2-8).

Para os Kaiowá, viver no “*Nãnde Retã*”, o que significa “Nosso Território”, é o mesmo conceito de terra indígena encontrado no artigo nº 231 da Constituição Brasileira de 1988, ou seja, “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Brasil, 1988).

Apesar de a legislação vigente no país e da previsão legal, os direitos dos povos indígenas encontram-se limitados devido à ineficiência do Governo Federal na garantia e defesa desses direitos, ou seja, entre a teoria e a prática existe um abismo.

SARAMBI⁹ DO TERRITÓRIO TRADICIONAL

Historicamente, o território Kaiowá é anterior à criação e à formação dos atuais países e de suas fronteiras, entendendo-se que ocorreu uma expropriação do seu território tradicional, iniciada aproximadamente na década de 1880, persistindo até meados de 1980.

No Estado de Mato Grosso do Sul, a expropriação ocorreu a partir de alguns fatores. Destacamos que o presente trabalho não pretende fazer uma forte teorização em cada um desses fatores aqui apresentados, mas apenas situar o leitor sobre quais são os problemas enfrentados pelo povo Kaiowá ao longo dos últimos séculos em virtude da perda de seus *tekoha*, principalmente no município de Antônio João/MS.

Pode-se citar, primeiramente, que o processo mais intenso da perda de territórios tradicionais enfrentado pelos Kaiowá, iniciou-se com o fim da Guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança, dando início à ocupação por frentes de colonos e criadores de gado no Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrendo o mesmo processo do lado paraguaio. Essa expansão atingiu todo o território indígena em ambos os lados das fronteiras.

Os Kaiowá possuíam um território ao Norte, até os rios Apa e Dourados e, ao Sul, até a Serra de Maracaju e os afluentes do Rio Jejuí, chegando ao Leste/Oeste por uma distância de aproximadamente 100 km, em ambos os lados da Serra de Amambai, abrangendo uma extensão de terra de aproximadamente a 40 Km². Território este que, com a Construção dos Estados Nacionais, foi dividido pela fronteira Brasil/Paraguai.

⁹ Esparramo ou dispersão conforme definido pelos Kaiowá.

De acordo com Melià (2008):

Los Paĩ mantienen hasta hoy como único grupo guaraní la noción de su propio territorio que se extiende al Norte hasta los ríos Apa y Dourados (Pirajuý) y al Sur hasta la sierra de Mbarakajuy los afluentes del río Jejuí []. Su extensión Este-Oeste va unos 100 Kms. a ambos lados de La cordillera del Amambay (la línea fronteriza entre Paraguay y Brasil) que incluye todos los afluentes de los ríos Apa, Aquidabán (Mberyvo), Ypané, Arroyo Guasú (Yete), Aguaraye Itanarãdel lado paraguayo y los ríos Dourados (Pirajuý), Amambái e Ygatimí del lado brasileño. Este territorio de unos 40.000 Km2 esta actualmente habitado por unos 14.000 indígenas guaraníes que se llaman Paĩ, Tavyterã, Ka'aygua, Tekove, Te'yio Avay son llamados en el Paraguay simplemente Ava, Tembekua o "Paisanos" y en el Brasil Kaiowá (Cayuvá, Kaiwá) y despectivamente, 'bugres' (Melià, 2008, p.128).

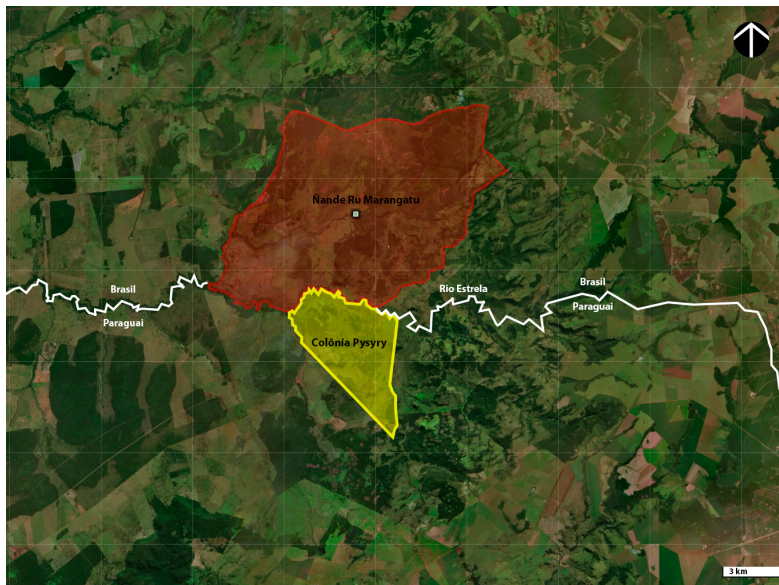
Os Kaiowá possuíam uma vasta extensão territorial e em decorrência da construção dos Estados nacionais sul americanos, não houve o devido respeito aos direitos dos povos indígenas de se manter em seus territórios, dificultando suas práticas culturais. Além da perda de seus territórios nos últimos cinquenta anos devido à captação de recursos naturais por grandes empresas tanto do Brasil como do Paraguai, vários projetos de infraestrutura foram idealizados sem levar em conta as especificidades do tema em questão, infelizmente incentivados e financiados pelos Estados nacionais.

Eremites de Oliveira e Pereira (2009) afirmam que os trabalhos da Comissão de Limites para demarcação das fronteiras Brasil e o Paraguai que ocorreram no período de 1872 até 1874, foram realizados sem observar os territórios indígenas existentes entre elas, como foi o caso do *tekoha guasu*¹⁰, que compreende a extensão do território tradicional de *Ñande Ru Mangaratu* localizado em Antônio João/MS até a Colônia¹¹ *Pysyry*, localizada em território do país vizinho, Paraguai.

10 Em Guaraní significa território grande.

11 Como costumam chamar as aldeias no país vizinho, Paraguai.

Figura 1. Tekoha Guasu - Território Indígena Ñande Ru Marangatu



Fonte: <https://terrasindigenas.org.br/en/terras-indigenas/3926> – Acesso 14/01/2018 - Adaptação dos autores.

A partir do período em que os países adquiriram sua autonomia no que tange à criação dos Estados Nacionais da América do Sul, ocasião em que se definiram as fronteiras regionais pelo critério de fronteiras naturais, foram ignoradas, por conseguinte, as fronteiras do território tradicional Kaiowá, haja vista bem sabermos que seus *tekoha* ficam próximos a córregos ou rios. Um exemplo disso foi o que aconteceu com o território tradicional Ñande Ru Marangatu, cindida pela fronteira entre Brasil e Paraguai, mais precisamente tendo o Rio Estrela como divisor entre os países, também conhecido como “Estrelão”.

É importante destacar que o governo de Getúlio Vargas, no início dos anos de 1940, revogou a concessão feita à Companhia *Matte Larangeiras*, compreendendo que ela embarçava o desenvolvimento econômico por proibir a entrada de colonos e sua permanência naquela região (Brand, 1993). O governo Vargas, com a intenção de pôr em prática a expansão de frentes econômicas de ocupação nacional, além de desapropriar a área ocupada pela *Cia. Matte Larangeiras*, ainda declarou inúmeros territórios tradicionais não titulados como terras devolutas, repassando-os a terceiros, o que resultou no processo de esbulho (expulsão ou retirada forçada) das comunidades indígenas.

Os Kaiowá denominam de *sarambi* (esparramo ou dispersão) o movimento de mobilidade forçada sofrido pelo grupo pesquisado após a chegada das frentes agropastoril no final da década de 1940 e início da década de 1950, estendendo-se aproximadamente até aos anos de 1970, forçando a ocorrência do *Oguata Guasu* desta população, principalmente para o outro lado do rio Estrela, também conhecido como “Estrelão”, no Paraguai.

De acordo com o Brand (1993, p. 126), os Kaiowá perderam rapidamente seus territórios tradicionais com a exploração econômica moderna, sofrendo agressões contra o seu modo de ser, pelas alterações provocadas no meio ambiente através do desmatamento acelerado. O autor (Brand, 1993) ainda destaca que a ocupação econômica na região do departamento de Amambay, localizado no Paraguai, ocorreu embora de forma tardia, mas similar a região sul do atual estado de Mato Grosso do Sul, ou seja, com a mesma proporção que ocorreu em território brasileiro.

ÁREA DE ESTUDO: ÑANDE RU MARANGATU E PYSYRY E O RETORNO À TERRA TRADICIONAL

Ñande Ru Marangatu

Do lado brasileiro encontramos o território indígena Ñande Ru Marangatu, que de acordo com narrativas dos indígenas mais idosos, foi sendo ocupada no final da década de 1940 e início da década de 1950 com a chegada de não indígenas na região para implantação de atividades agropastoril. O processo de esbulho¹² por terceiros ocorreu não só com os indígenas, mas também com pequenos produtores não indígenas, e segundo os interlocutores, a comunidade vivia de forma pacífica com eles, que ocupavam na região também conhecida como Cerro Marangatu. De forma unânime entre os interlocutores, que mantêm a memória coletiva, eles descrevem como todos os integrantes da comunidade foram sendo expulsos do território a mando de Pio Silva para implantação de suas fazendas.

Pio Silva, produtor rural, natural de Minas Gerais, migrou inicialmente para a região de Rio Brilhante, no atual Mato Grosso do Sul, veio para a região de Bela Vista em 1951, requerendo assim uma área, em que descreveu como terras devolutas, mas somente começou a ocupá-la em 1953 (Eremites de Oliveira e Pereira, 2009). Período este em que nossos interlocutores afirmam como início do processo de usurpação do território tradicional. Segundo narrativa dos mais idosos, os capangas, como costumam chamar os funcionários das fazendas, chegavam ameaçavam, e caso não saíssem, queimavam as casas, destruíam as roças, geralmente tudo isso acontecia em menos de 24 horas, levando assim, as diversas famílias saírem de seus *tekoha* apenas com a roupa do corpo. Esse período, é sempre lembrado com muita tristeza, pois retrata uma época de violência física, psicológica em que os povos indígenas não tinham a quem recorrer para requerer os seus direitos.

12 O termo esbulho segundo o Código de Processo Civil (CPC) - Lei nº 13.105/2015 significa: retirada forçada do bem de seu legítimo possuidor, que pode se dar de forma violenta ou não.

Ao longo dos anos o território (a área tradicional) Ñande Ru Marangatu foi sendo ocupado pelas fazendas Primavera, Fronteira, Cedro, Bananal e Barra, registrando-se conflitos com indígenas, que exigem até os dias atuais uma posição do Estado, que foi totalmente omissa no período do processo de esbulho. Em 1999, o antropólogo Rubem Thomaz Almeida elaborou o primeiro laudo de identificação do território como terra Ñande Ru Marangatu. Porém, anteriormente a esse período, em 1974, a antropóloga Lília Valle esteve na Terra Indígena realizando pesquisas acadêmicas, verificou o processo de esbulho sofrido pela comunidade, elaborou um relatório e encaminhou à FUNAI expondo a situação de conflito que os Kaiowá estavam enfrentando (Eremites de Oliveira e Pereira, 2009).

Em atendimento à determinação feita pela Justiça Federal¹³, em 2007, foi realizado o laudo judicial antropológico e histórico da região (referência para este trabalho) pelos peritos Jorge Eremites de Oliveira e Levi Pereira, o qual comprovou que a área é de ocupação tradicional Kaiowá.

Na atualidade, o Território Indígena Ñande Ru Marangatu, possui uma escola EM *Mbo'eroy Tupã'i Arandu Reñoi*, localizada na aldeia Campestre, que oferece Pré-escola (4 e 5 anos), Ensino fundamental e EJA/fundamental. O Território Indígena fica as margens da rodovia MS 384, ligação de Antônio João a Bela Vista.

Na comunidade Ñande Ru Marangatu a grande maioria da população mantém a tradição da construção das casas tradicionais e do plantio de roças, como é o caso do senhor Salvador, chefe da família extensa (ou parentela). Seu *tekoha* fica aproximadamente 1,2 Km da rodovia, ao longo do caminho encontramos, um terreno argiloso vermelho-escuro, com inúmeros pontos de erosão, como também outros *tekoha*. Cerca de, 2,2 km após a residência, em um caminho por solo com suaves ondulações podemos chegar ao cerro Marangatu. Local repleto de significados fundados no sobrenatural e em uma visão transcendental de acordo com a cosmologia do grupo pesquisado, seja entre os indígenas residentes no Brasil ou no Paraguai, o cerro é importante para as práticas religiosas e culturais desta comunidade, contribuindo com o seu bem viver.

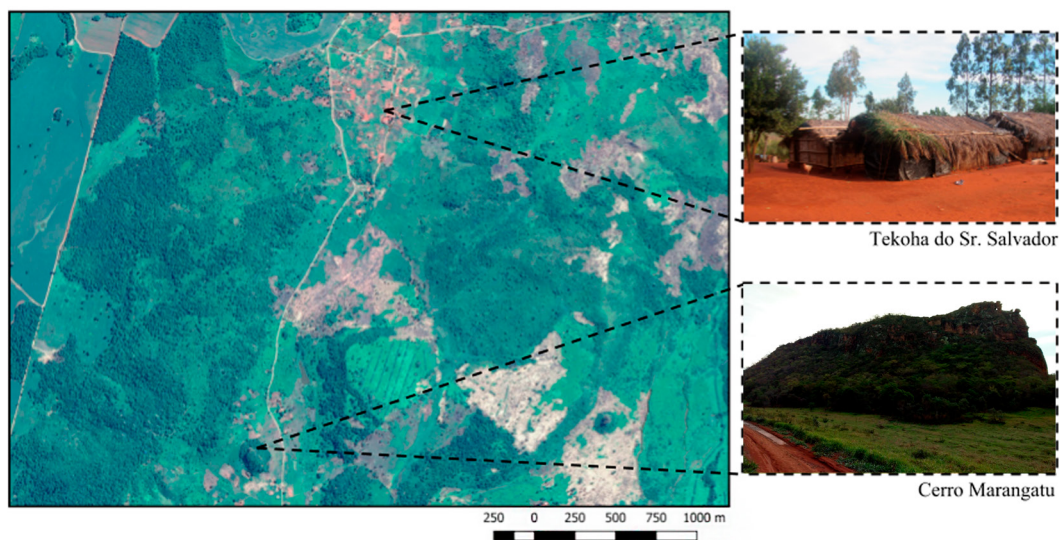
Importante destacar que a relação de reciprocidade e parentesco dos Kaiowá - Paĩ Tavyterã tonificou o grupo pesquisado, e mesmo cerceados de sua liberdade dentro de limites espaciais impostos pelas fronteiras nacionais ou pelos limites das cercas das fazendas, em uma voluntária – ou involuntária? - tentativa de controle de suas dinâmicas sociais, compreendemos que o limite territorial dos povos indígenas vai além dos limites físicos dos não índios, tendo como norteador a ligação ao território de seus ancestrais (Cavararo Rodrigues, 2019, p 99).

13 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Autos nº 0001924-29.2001.403.6002.

De acordo com o senhor Salvador “as pessoas precisam se movimentar, isso é vida! Não devemos ficar parados, traz doenças!”, haja vista sua vitalidade aos 77 anos. Após esta narrativa, trago a “ilustração de rede sociais Guarani” da autora Rosa Colman que representa o “território guarani cortado pela fronteira nacional e a dinâmica das relações sociais que acontecem entre os *tekoha* menores que, em seu conjunto, formam um *tekoha guasu*” (Colman, 2015, p. 15).

De acordo com Evans-Pritchard (2002), o movimento de aldeias e acampamentos segue aproximadamente o mesmo padrão em todas as partes de um território considerado tradicional. A medição de distância, considerada em termos ecológicos, guarda uma relação entre comunidades que é fixada em termos de densidade de distribuição de riquezas naturais, contendo como referência a água, vegetação, vida animal, insetos, e assim por diante. Como descreve o autor, o grupo pesquisado possui em sua tradição a mobilidade dentro do seu território tradicional, ou seja, possuem um vínculo com a terra. “*Tekoha* é o modo de ser, onde se tem animais, plantio, remédio para qualquer doença que se tem [...]”. De acordo com essa fala, o Sr. Salvador Reinoso¹⁴, indígena Kaiowá, possibilita-nos compreender que a terra para este povo é o espaço de vida, de reprodução das suas tradições culturais, ou seja, um espaço onde possam realizar sua maneira de ser.

Figura 2. TI Ñande Ru Marangatu, *tekoha* - Casas tradicionais e Cerro Marangatu (epicentro religioso do *tekoha guasu*)



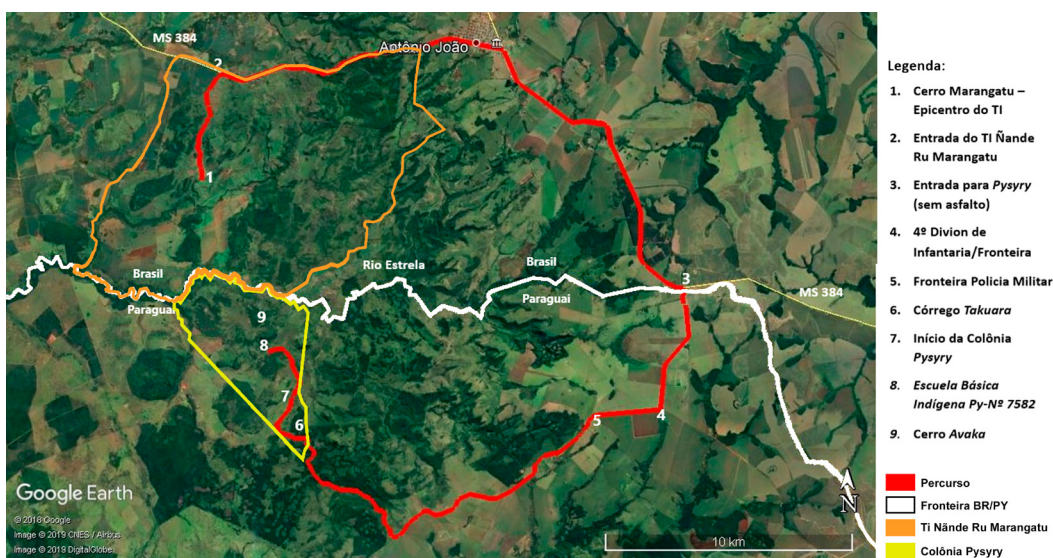
Fonte: QGIS Development Team (2018). QGIS Geographic Information System. Open Source Geospatial Foundation Project. <http://qgis.osgeo.org>

¹⁴ Relatos de trabalho de campo. Março/2018.

Na região localizam-se outros cerros, todos muito bem identificados por nossos interlocutores, sempre os descrevendo com muita emoção e afirmando a importância dos cerros para suas práticas religiosas. Na atualidade grande parte o território tradicional encontra-se ocupado pela população indígena que praticaram a mobilidade de retorno ou a mobilidade tradicional ocorrida dentro do *Tekoha Guasu*.

Segundo nossos interlocutores, inúmeras famílias da região possuem membros da parentela distribuídas entre *Ñande Ru Marangatu* e *Pysyry*, porém enfrentam dificuldades para visitas periódicas como ocorreu com o senhor Salvador ao retornar ao território tradicional, tendo perdido praticamente o contato com as parentelas residentes na Colônia *Pysyry*, devido a perda da liberdade de circular dentro do *Tekoha Guasu*. O principal fator são as fazendas que até os dias atuais impedem o Caminho ou “trieiro” de aproximadamente uns 8km, que liga *Marangatu* e *Pysyry*, sendo assim, tendo que depender de veículo para chegar até *Pysyry* e vice-versa.

Figura 3. Ñande Ru Marangatu - Colônia *Pysyry* (Trajeto que os indígenas necessitam fazer para as visitas entre *Tekoha Guasu* Ñande Ru Marangatu)



Fonte: Google Earth@2018DigitalGlobe_US Dept of State Geographer – Destaque em vermelho o percurso do cerro Marangatu até a Escuela Indígena PY-Nº 7582 na Colônia *Pysyry*. Acesso janeiro 2019 – Adaptação dos autores.

Como é possível observar na figura acima, para chegar até o local percorremos o trajeto de aproximadamente 80 Km, do cerro Marangatu, considerado pela comunidade o epicentro do TI até a Escuela Indígena PY- Nº 7582 na Colônia *Pysyry*, considerando como centro da Colônia (descrição dos autores). Para chegarmos ao local passamos por dois postos de fronteiras paraguaios, a 4ª División de Infantaria Destacamento militar de Fronteira Nº1 P.J.C/Puesto Militar

Estrella e outro da Polícia Militar paraguaia, inúmeras fazendas e pelo córrego *Takuara*. Como é possível perceber de acordo com a distância, é necessário transporte motorizado para que os kaiowá possam manter a visitação aos seus parentes.

Colônia Pysyry

De acordo com Brand (1993), o território dos Paĩ Tavyterã localiza-se no departamento de Amambay, município de Pedro Juan Caballero/PY, linha de fronteira com o Brasil. A Colônia *Pysyry*, pois como dito anteriormente as aldeias indígenas são conhecidas por colônias no país vizinho, sendo um *tekoha* existente na outra margem do rio Estrella, fazendo parte do *Tekoha Guasu* do Território Indígena Ñande Ru Marangatu, onde os dois Estados-nação Brasil/Paraguai definiram as fronteiras sem respeitar o território indígena, ou seja, dividiram-no praticamente ao meio, como visto na figura 1.

Segundo Grünberg e Grünberg (2014) o departamento de Amambay é o maior *habitat* dos Paĩ Tavyterã no Paraguai. Vivem numa linha divisória com o Brasil em aproximadamente 14.000 pessoas.

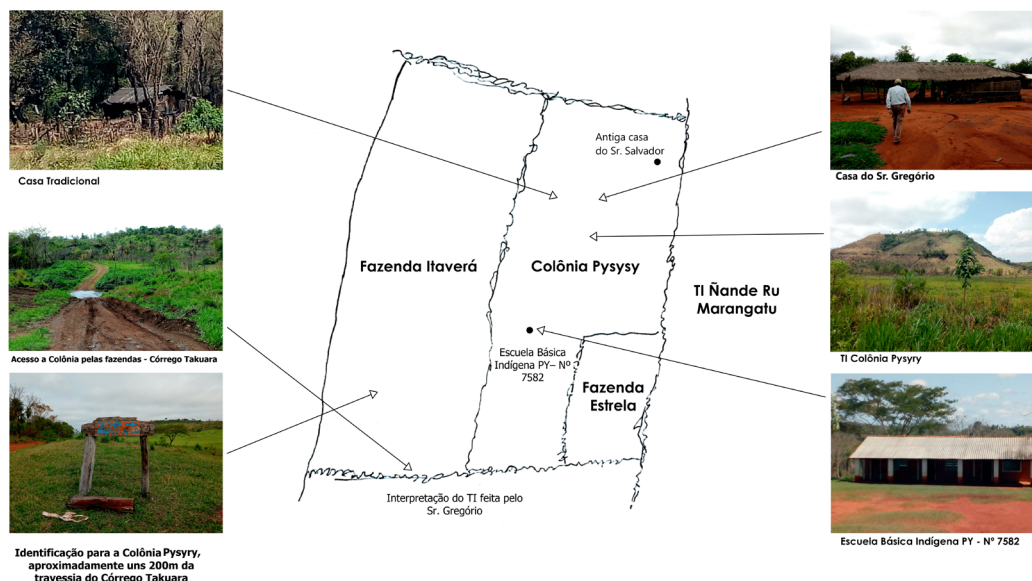
De acordo com o Melià (2008, p. 57-58) *Pysyry* fica:

entre los arroyos Estrella, Esperanza con el Takuara y el Pysyrý llegando al sur hasta los cerros. Al mismo *tekoha* pertenecen también las tierras al norte del Estrella, en el Brasil (Municipio Antônio João, Mato Grosso), con los núcleos Paĩ en Campestre (Guapo'yrapó), Cerro Marangatú, Cabeceira Cumprida, Rama-kué, Jardim y Cabeceira do Apa. Al lado paraguayo está en trámite de donación una superficie mensurada de 2.418 has. como C.I. Pysyrý que incluye la población Paĩ que vive al sur Del Arroyo Estrella (frontera) bajo el liderazgo de Casildo Benítez y Rufino Valiente. Población: 46 familias, con 230 personas. Ubicación del *tekoha*: Entre los Aº Estrella y Esperanza, incluyendo los AºTakuara y Pysyrý; hasta los cerros al sur. Es parte de un *Tekoha Guasu* que se extiende hacia la cabeceras del Río Apa al norte del Aº Estrella, en territorio brasileño [] (Melià, 2008, p. 57-58).

De acordo com esta descrição geográfica e socialmente referenciada por Melià (2008) e Grünberg e Grünberg (2014), verificamos que a região do Cerro Marangatu, representa, realmente, na cosmologia dos Kaiowá, um *Tekoha Guasu*, ou seja, um centro de referência de espacialidade e de vivência do *tekoporã*.

A Colônia *Pysyry* localizada na outra margem do rio Estrella, fazendo parte do *Tekoha Guasu* TI Ñande Ru Marangatu conta com terreno argiloso vermelho-escuro e preto, contendo pontos de erosão no solo e suaves ondulações, podendo algumas tornarem-se pequenos morros, caracterizando que indicam ser parte do mesmo bioma, mesmo ecossistema.

Figura 4. Representação do TI Colônia Pysyry



Fonte: Croqui da Colônia Pysyry feito pelo senhor Gregório com adaptação dos autores. Imagens de trabalho de campo – jun e set/2018

Atualmente, a colônia possui uma *Escuela Básica Indígena PY- Nº 7582*, que oferece ensino básico do 1º ao 9º ano, com aulas semanais de 1º ao 6º ano com um professor da comunidade e do 7º ao 9º ano, aulas quinzenais com um professor que vem da cidade de Pedro Juan Caballero/PY, localizada a 95 km.

Segundo narrativas do senhor Gregório, uma das lideranças do território, a aldeia possui 54 famílias, o indicando que há aproximadamente 300 pessoas residem no local, por uma extensão de 1.885 ha.

Apesar do território ser carente de assistência para a população local, não possuindo posto de saúde, ambulância e melhores condições de educação, as lideranças têm muito orgulho de possuir os documentos comprovando o Registro Nacional de las Comunidades Indígenas, pelo Instituto Paraguayo del Indígena¹⁵. Importante destacar que, uma comparação entre a representatividade da Colônia Pysyry, local este que os moradores conhecem plenamente, não corresponde com a área delimitada no registro, pois se verificarmos na figura 3, a área delimitada é ocupada pelas fazendas Itaverá e Estrela. Com isso, percebemos que mesmo ocorrendo um convívio pacífico entre a população residente na Colônia Pysyry e os fazendeiros locais descritos, pelos interlocutores, ocorre um avanço das fazendas no território indígena.

¹⁵ Pode-se encontrar mais informações: <http://www.indi.gov.py/pagina/2-el-indi.html>

Foi na Colônia *Pysry* que a grande maioria das famílias que sofreram usurpação de seus *tekoha* no *Ñande Ru Marangatu*, como citado anteriormente, estabeleceram moradia, onde o governo do Paraguai havia reservado terras a seus parentes e amigos. Viveram por um longo período, mas sempre pensando e almejando o retorno para seu território tradicional, território este em que viveram sua infância e muitos enterraram seus antepassados. Depois de aproximadamente três décadas residindo no país vizinho, os Kaiowá iniciaram o *Oguata Guasu* de retorno, ou seja, a volta à terra tradicional para reivindicarem seus direitos sobre o território indígena *Ñande Ru Marangatu*.

Em março de 2005, a terra teve sua homologação administrativa assinada por meio do Decreto Presidencial de 28 de março de 2005 do então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva. Porém o decreto de homologação foi parcialmente suspenso no mesmo ano pelo então ministro do STF Nelson Jobim por meio de uma liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 25.463 (STF, 2018). Em decorrência da suspensão desse decreto, ocorreram graves violências físicas e psicológicas por parte do governo na tentativa de afastar as famílias que estavam apenas buscando seus direitos garantidos no art. 231 da Constituição Federal de 1988. Ao longo dos últimos anos, inúmeros conflitos ocorreram, porém, os povos indígenas resistiram e ainda resistem pautados em suas rezas dia após dia, *Ñande Ru Marangatu - Nosso Pai Celestial*, segundo nossos interlocutores, dar inspiração e força a reorganização e união da comunidade nos movimentos de reocupações da terra tradicional. Muitas das vezes, pautadas por conflitos, ocorrendo sempre com repercussão na mídia local, regional, nacional e até mesmo internacional.

De acordo com as narrativas, em *Ñande Ru Marangatu* residem 250 famílias, aproximadamente 1.600 pessoas, que ocupam 9.317 hectares¹⁶. Distribuídos entre os *tekoha* Campestre e Marangatu, também conhecido como Cerro Marangatu, portanto, a população indígena ocupa parte da área homologada, restando ainda uma parte a ser entregue pelos fazendeiros locais. Mas, o que percebemos ao chegarmos ao território *Ñande Ru Marangatu*, é um lindo território tradicional ocupado de acordo com as tradições culturais dos povos indígenas em quase toda sua extensão.

A MOBILIDADE VISTA COMO DIREITO TRADICIONAL

O povo pesquisado possui em seu aspecto cultural a prática do *Oguata Guasu*, que é milenar e transmitida de geração em geração, chamada na ciência jurídica de direito consuetudinário, baseado nos costumes e práticas imemoriais (Cavararo Rodrigues, 2019, p.106).

¹⁶ Dados confirmados no cadastro da FUNAI. Fonte: http://www.funai.gov.br/terra_indigena_3/mapa/index.php?cod_ti=30301

Os costumes representam fontes importantes do direito, visto que as normas derivam, em boa parte, dos modos de viver de uma sociedade. No entanto o direito positivo vigente confere aos costumes um valor secundário, colocando o direito costumeiro como algo inferior ou atrasado, como se fosse um estágio anterior à constituição do direito positivo normativo emanado pelo Estado (Curi, 2012, p. 05).

Nos dizeres de Curi (2012, p. 07), para caracterizar o direito indígena como um direito consuetudinário ou costumeiro, podemos, de modo geral, levantar dois traços específicos: 1) ele se encontra imerso no corpo social, firmemente entrelaçado com todos os outros aspectos da cultura, com o qual forma uma unidade compacta; 2) ele extrai sua força e seu conteúdo da tradição comunitária expressa nos usos e costumes.

Pode-se afirmar que a mobilidade espacial dos povos indígenas se diferencia da migração humana propriamente dita e, em geral, entendida pelo Estado como decorrente de fatores econômicos e pela busca de trabalho. Lussi e Durand (2015, p. 78) descrevem que nas décadas de 1960 e 1970 os economistas adaptaram à teoria clássica de Adam Smith uma vertente neoclássica da migração dentro do panorama macro e microeconômico.

Segundo Sayad (1998, p.45), o caráter provisório da migração é determinante para que o Estado não estabeleça uma tutela mais efetiva desses direitos. Dessa forma, o migrante é visto como alguém que abandonou provisoriamente o seu território, para depois de um certo tempo retornar, a que o autor definiu como uma provisoriedade contínua em qualquer dos locais onde o migrante esteja.

Na visão de Sayad (1998), é possível perceber que a mobilidade dos povos tradicionais, fundadas no costume e na cosmologia desses povos, está em dissonância com sistema de ideias pré-concebidas pela instituição “Estado”, haja vista não se enquadrar na hipótese de provisoriedade conforme faz crer o pensamento estatal.

Nessa perspectiva, a mobilidade dos povos tradicionais pode vir a ser restringida por não integrar um sistema pré-concebido que enxerga o cidadão migrante como um clandestino, que tem suas práticas sociais e costumes resumidas ao fator trabalho, atendendo à lógica do capital imposta pelo Estado.

Diante disso, os indivíduos passaram a figurar como atores racionais que migram com base em cálculos claros de custo-benefício. Verificamos que em sua versão micro estrutural, considera-se que os indivíduos migram esperando um retorno final positivo, geralmente monetário, que não se encaixa no contexto dos povos indígenas, pois estes migram motivados nas relações de parentesco

e na cosmovisão do *Oguata Porã*¹⁷, ou mesmo do *Teko Porã* – bom jeito de viver (bem viver).

Há outros fatores de motivação da migração internacional não indígena, como os conflitos armados, as opressões políticas, os fatores climáticos, o desequilíbrio democrático, dentre outros, que os diferencia da mobilidade do povo Kaiowá, visto que:

[...] a mobilidade de indígenas entre países que, em muitos dos casos, viram seus territórios ancestrais divididos arbitrariamente obrigando-os a viverem e manter seus laços entre si e com outros povos em diferentes lados da fronteira (Lopez Palomino; Teófilo Da Silva, 2018, p.114).

Diante desta afirmação, é possível compreender que o território do povo pesquisado foi dividido e, para este povo, a terra tradicional é espaço de vida, de reprodução das suas tradições culturais, sendo um espaço onde podem realizar seu bem viver devido à manutenção dos vínculos de ancestralidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a política de demarcação das terras indígenas tenha configurado um novo território a partir do qual as populações indígenas podem afirmar sua diferença e resgatar um modo de vida particular, dentro deste território mais amplo existem territórios menores que são tornados significativos e particularizados pelos grupos sociais que neles residem e detêm o controle sobre eles.

A compreensão dos mecanismos de construção desses novos territórios para os quais foram forçados a ir é importante quando se pensa em um processo que pode girar em torno do conceito de ancestralidade e cultura, correndo o risco de gerar consequências desastrosas para todos que habitam a região.

O livre trânsito entre as diversas regiões de fronteira pelos que habitam essas regiões é algo arraigado em sua cultura tradicional, em seu modo de ser e viver, cabendo ao Estado regulamentar e estabelecer parâmetros para que a circulação de pessoas pela fronteira ocorra sem que sejam afetadas a sua soberania e autonomia.

Diante do avanço da expansão econômica e da frenética ocupação das terras indígenas por terceiros denominados “não-índios”, fenômeno marcado por disputas intestinas e extrema violência em alguns casos, acreditando-se que o aumento da mobilidade indígena pode estar diretamente relacionado à situação da usurpação histórica de seus territórios e de recursos naturais, que

17 Bela caminhada, faz parte da comunicação entre as comunidades, sendo um fator que os estudos antropológicos associam à territorialidade pautado na parentela, organização social e política) e na cosmologia (Cavararo Rodrigues, 2019, p.100).

impulsionou seus deslocamentos temporários e/ou definitivos.

A base social, política e econômica de uma nação reside no seu povo, cujo fundamento está em sua cultura tradicional, que pode ser aperfeiçoada em virtude da dinâmica da sociedade, fruto do seu desenvolvimento e da incorporação de outros patrimônios jurídicos, antropológicos e sociais que levem em conta a importância dos diversos atores que compõem esse processo, e qualquer mudança deve ser precedida de bom senso e de fatores que levem em conta os costumes arraigados em uma sociedade, bem como a necessidade de se considerar as características culturais dos povos que habitam determinado território.

Portanto, o povo Kaiowá, residentes no território tradicional de *Ñande Ru Marangatu* permanecem à espera da concretização da homologação de sua terra indígena pela FUNAI desde 2001 para que possam voltar a viver e bem viver em harmonia com as suas tradições no seio da *mãe terra*.

BIBLIOGRAFIA

BRAND, Antonio Jacó (1993) *O confinamento e o seu impacto sobre os Pai-Kaiowá*. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

BRAND, Antonio Jacó (1997) *O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowá/Guarani: os difíceis caminhos da Palavra*. Tese (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

BRASIL (1988) *Constituição Federal de 1988*.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira (2013) *Colonialismo, território e Territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul*. Tese (Doutorado em História). UNESP, Assis, São Paulo.

CAVARARO RODRIGUES, Andréa Lúcia (2019) *KAIOWÁ-PAÍ TAVYTERÃ: ONDE ESTAMOS E AONDE VAMOS? Um estudo antropológico do Oguata na fronteira Brasil/Paraguai*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

COLMAN, Rosa Sebastiana (2015) *Guarani Retã e Mobilidade Espacial Guarani: belas caminhadas e processos de expulsão no território Guarani*. Tese (Doutorado em Demografia). Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP.

COLMAN, Rosa Sebastiana (2007) *Território e sustentabilidade: os Guarani e o Kaiowá de Yvy Katu*. Dissertação – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, Mestrado em desenvolvimento local.

CRESPE, Aline Castilho Lutti (2015) *Mobilidade e temporalidade Kaiowá: do tekoha à reserva, do tekoharã ao tekoha*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados/MS.

CURI, Melissa Volpato (2012) “O Direito Consuetudinário dos Povos Indígenas e o Pluralismo Jurídico”, *Revista Espaço Ameríndio*, Vol. 6, Nº 2, p. 230-247.

EMGC, Equipe Mapa Guarani Continental. 2016. *Caderno Mapa Guarani Continental: povos Guarani na Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai*. Campo Grande, MS. CIMI.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; PEREIRA, Levi (2009) *Ñande Ru Marangatu. Laudo antropológico e histórico sobre uma terra kaiowa na fronteira do Brasil com o Paraguai, município de Antônio João, Mato Grosso do Sul*. Dourados: Editora UFGD.

GRÜNBERG, Friedl Paz y GRÜNBERG, Georg (2014) *Los guaraní: persecución y resistencia. Pueblos indígenas del centro de América del Sur*. Quito: Abya-Yala.

LOPEZ PALOMINO, Cristabell; TEÓFILO DA SILVA, Cristhian (2018) “Migração e mobilidade indígena transfronteiriça em perspectiva comparada: Do Alto Solimões ao Oiapoque”, *PÉRIPILOS. Revista de Pesquisa sobre Migrações*, Vol. 2, Nº 2, p. 112-139.

LUCAS, Sônia Rocha (2017) *Crianças indígenas no acampamento Pakurity-MS: quem são, como vivem e como percebem a situação de moradias móveis*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, MS: UFGD.

LUSSI, Carmen, DURAND, Jorge (2015) *Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações*. São Paulo: Paco Editorial.

MELIÀ, Bartomeu; GRÜNBERG, Georg; GRÜNBERG, Friedl (2008) *Paĩ – Taviterã. Etnografía Guarani del Paraguay contemporáneo*. 2ª Ed. Asunción: CEPAG.

MELIÀ, Bartomeu (2016) *Camino guaraní: de lejos venimos, hacia más lejos caminamos*. Centro de Estudios Paraguayos”; Antonio Guasch”. Asunción.

MELIÀ, Bartomeu (2016) “Teko porã: formas do bom viver guarani, memória e futuro” (23-29). In: Nádia Heusi Silveira, Clarissa Rocha de Melo, Suzana Cavalheiro de Jesus organização (Org.) *Diálogos com o Guarani: articulando compreensões antropológicas e indígenas*. Florianópolis: Editora da UFSC.

MURA, Fabio (2006) *À procura do bom viver: território, tradição de conhecimento ecologia doméstica entre os Kaiowa*. Tese – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional. UFRJ/PPGAS. Rio de Janeiro.

PEREIRA, Levi Marques (1999) *Parentesco e organização social Kaiowá*. Dissertação (Mestrado em antropologia). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP.

SAYAD, Abdelmalek (1998) *A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade*. Tradução Cristina Marachco. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

SOUZA, Ilda de e FERREIRA, Rogério Vicente (2016) “Breve Reflexão sobre a diversidade Linguística e os povos indígenas em MS” (85-113). In: Antonio Aguilera Urquiza e Antonio H. Campo Grande (Org.) *Antropologia e História dos Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul*, MS: Ed. UFMS.

STF. 2018. MANDADO DE SEGURANÇA: MS 25.463/DF. Relator: Min. Cezar Peluso. Julgado em 27/09/2005. Publicado no DJ de 04/10/2005. p. 0039. Recuperado em: www.stf.jus.br. Acesso em 12/10/2018.